



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

EDITAL Nº 06/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE DISCENTES E SERVIDORES DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA PARA COMPOR A EQUIPE DE ORGANIZAÇÃO DO IV INOVEPT 2026.

A Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação – Setec/MEC, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023 e o Instituto Federal do Espírito Santo, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, considerando suas atribuições legais, com base nas Leis nº 10.973/2004, Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 9.283/2018, Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 09/2019. Torna pública a presente Chamada para a seleção de discentes e servidores do Instituto Federal de Brasília para compor a equipe de organização do 4º Encontro Nacional de Inovação e Empreendedorismo na Educação Profissional e Tecnológica (InovEPT) 2026, a ser realizado em Brasília -DF.

1 DO OBJETIVO

- 1.1 A presente chamada tem como objetivo selecionar alunos e servidores do Instituto Federal de Brasília para compor a equipe de organização do 4º Encontro Nacional de Inovação e Empreendedorismo na Educação Profissional e Tecnológica (InovEPT) 2026.
- 1.2 Os(as) candidatos (as) selecionados(as) integrarão a comissão organizadora do evento, contribuindo ativamente nas atividades de planejamento, logística, recepção, apoio às atividades programadas e demais demandas inerentes à realização do IV InovEPT 2026, a ser realizado em Brasília-DF.
- 1.3 São objetivos específicos do 4º Encontro Nacional de Inovação e Empreendedorismo na Educação Profissional e Tecnológica, viabilizados por meio deste Edital:
 - a) Fomentar a cultura da Inovação e do Empreendedorismo na Educação Profissional e Tecnológica;
 - b) Articular com gestores, lideranças e pesquisadores sobre os principais direcionadores para criação de um ecossistema de inovação na EPT;
 - c) Apresentar e discutir desafios, métodos e práticas relacionadas à inovação e ao empreendedorismo no âmbito da educação profissional e tecnológica;
 - d) Promover o intercâmbio de experiências entre gestores, docentes, pesquisadores e demais atores envolvidos na promoção da inovação e do empreendedorismo.
 - e) Fortalecer a cultura de inovação e empreendedorismo no ambiente educacional, incentivando a adoção e a replicação de iniciativas bem-sucedidas.

2 DISPOSIÇÃO DA CHAMADA

- 2.1 A presente chamada tem como objetivo selecionar alunos e servidores do Instituto Federal de Brasília para compor a equipe de organização do 4º Encontro Nacional de Inovação e Empreendedorismo na Educação Profissional e Tecnológica (InovEPT) 2026 conforme perfil e local definido na tabela I.
- 2.2 O pagamento pelas atividades desempenhadas pelos(as) candidatos selecionados(as) será por meio de bolsas e RPA, obedecerá aos parâmetros contidos no TED 13396/2023, que fomenta o projeto “ASSISTEC



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

INOVA: Assistência Técnica para a Inovação e para o Empreendedorismo” e na normativa estabelecida pela Resolução do Conselho Superior do Ifes no 44/2016.

- 2.3 Serão convocados(as) para assinatura do termo de compromisso os(as) candidatos(as) classificados(as), observando-se a quantidade de vagas ofertadas, conforme a ordem de classificação referente ao perfil da vaga.
- 2.4 Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão desempenhar suas atividades regularmente de segunda a sexta-feira, e eventualmente aos sábados, conforme demanda da organização do evento. É imprescindível que possuam disponibilidade compatível com a carga horária estabelecida na Tabela II deste edital.
- 2.5 O(a) bolsista desenvolverá suas atividades de forma presencial, conforme as necessidades previstas no Plano de Trabalho do projeto.
- 2.6 A carga horária semanal deverá ser cumprida sem sobreposição à carga horária regular de estudos (no caso da vaga para Discente Bolsista) ou às atividades laborais regulares (no caso da vaga para Servidores Bolsista - Docentes ou seja, sem coincidência com outras atividades acadêmicas ou profissionais.
- 2.7 O cronograma com as etapas deste processo seletivo encontra-se disponível no Anexo I deste edital.
- 2.8 Serão selecionados(as), ao todo, 28 (vinte e oito) estudantes e 6 (seis) servidores(as) efetivos(as) para compor a equipe de organização do IV InovEPT 2026.

3 DO PÚBLICO-ALVO, VAGAS E PERFIL

- 3.1 Poderão participar desta chamada discentes regularmente matriculados e servidores (docentes ou técnico-administrativos) em efetivo exercício, que não estejam afastados do quadro permanente do Instituto Federal de Brasília – IFB.
- 3.2 A quantidade de vagas, o perfil desejado e os pré-requisitos estão dispostos na Tabela I a seguir:

Tabela I – Perfil, Quantidades de Vagas e Pré-Requisitos

Tipo de Vaga	Detalhes e Pré-requisitos da Vagas	Nº de Vagas	Carga Horária	Cidade / unidade de atuação
Discente Bolsista	I – Estar regularmente matriculado no segundo ou terceiro semestre do Curso Superior de Tecnologia em Eventos, do Campus Brasília; ou II – Ter cursado e obtido aprovação em disciplinas relacionadas ao projeto, tais como: Elaboração de Projetos, Planejamento de Eventos, Cerimonial e Protocolo Público, Gestão da Segurança em Eventos, Ambientação, Cenografia e Decoração de Eventos.	8	3 meses - 6h semanais	IFB Brasília - DF



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

	III – Não ter sofrido sanção disciplinar, não estar em regime domiciliar e possuir disponibilidade integral para atuação presencial nas etapas de pré-evento, trans-evento e pós-evento.			
Discente Apoio Operacional	I – Estar regularmente matriculado no segundo ou terceiro semestre do Curso Superior de Tecnologia em Eventos, na disciplina de Planejamento de Eventos, do Campus Brasília; ou II – Ter cursado, com aproveitamento, disciplinas relacionadas ao projeto, tais como: Elaboração de Projetos, Planejamento de Eventos, Cerimonial e Protocolo Público, Gestão da Segurança em Eventos, Ambientação, Cenografia e Decoração de Eventos. III – Não ter sofrido sanção disciplinar, não estar em regime domiciliar e possuir disponibilidade integral para atuação presencial nas etapas de pré-evento, trans-evento e pós-evento.	18	4 dias integrais do evento com até 8h diárias	IFB Brasília - DF
Discente - Técnico de TI	I - Estar regularmente matriculado(a) no IFB; II – Comprovar (certificado ou declaração) conhecimentos em informática, suporte técnico, redes, audiovisual ou áreas correlatas; III – Não ter sofrido sanção disciplinar, não estar em regime domiciliar e possuir disponibilidade integral para atuação presencial nas etapas de pré-evento, trans-evento e pós-evento.	2	4 dias integrais do evento com até 8h diárias	IFB Brasília - DF
Servidor bolsista - Docente	I – Ser docente do eixo de Turismo, Hospitalidade e Lazer do Instituto Federal de Brasília – Campus Brasília, ministrando disciplina prática relacionada ao projeto, tais como: Elaboração de Projetos, Planejamento de Eventos, Cerimonial e Protocolo Público, Gestão da Se-	5	3 meses - 4h semanais	IFB Brasília - DF



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

	gurança em Eventos, Ambientação, Cenografia e Decoração de Eventos, e não estar afastado ou em licença. IV- O servidor não pode estar afastado ou licenciado no período.			
Servidor TAE - Técnico de Audiovisual	I – Ser técnico de audiovisual, com conhecimentos relacionados à infraestrutura audiovisual do Campus Brasília e respectivas salas técnicas, e não estar afastado ou em licença. II - Comprovação (certificado, portaria ou declaração) de experiência na sala interativa – ENEDES (Escola de Negócios e Desenvolvimento Social do IFB) IV- Em todos os casos o servidor não pode estar afastado ou licenciado no período.	1	4 dias integrais do evento com até 8h diárias	IFB Brasília - DF

4 DA RETRIBUIÇÃO E DAS ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS

- 4.1 Os (As)candidatos(as) selecionados serão contratados como prestadores de serviço ou como bolsistas do projeto.
- 4.2 A retribuição poderá ser realizada de duas formas:
 - a) Prestação de serviços, por meio do Recibo de Pagamento Autônomo (RPA).
 - b) Modalidade de bolsa, segundo prevê o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 11.091/2005 e § 6º do art. 5º da Lei nº 11.892/2008.
- 4.3 Os valores, a duração e a carga horária referentes a cada tipo de retribuição estão especificados na Tabela I deste edital.
- 4.4 No caso de prestação de serviços, o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a finalização do serviço, considerando-se como marco a conclusão do evento.
- 4.5 A rescisão do Termo de Compromisso ou do contrato poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, mediante comunicação prévia com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos, salvo em situações excepcionais devidamente justificadas.
- 4.6 A contratação e os pagamentos estarão condicionados à disponibilidade orçamentária do projeto.
- 4.7 Os valores, quantidade e carga horária das retribuições encontram-se listadas na tabela II.
- 4.8 A contratação por RPA ficará condicionada à apresentação da documentação exigida, inclusive Atestado de Capacidade Técnica indicado no anexo II.
- 4.9 Os valores brutos referentes ao pagamento por meio de RPA (Recibo de Pagamento Autônomo) estão sujeitos à incidência de descontos legais, tais como ISS (Imposto Sobre Serviços, conforme alíquota municipal vigente, geralmente entre 2% e 5%) e INSS (Previdência Social, conforme legislação aplicável), resultando no valor líquido a ser recebido.

Tabela II: Carga Horária e Valor da Vaga



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

Tipo de Vaga	Quantidade	Carga horária	Tipo de Retribuição
Discente Bolsista	3 meses	6h semanal	Bolsa – Valor mensal de R\$ 700,00 (Setecentos reais)
Discente Apoio Operacional	4 dias integrais	Até 8h diárias	RPA – Valor bruto total de R\$ 600,00 (Seiscientos reais)
Discente - Técnico de TI	4 dias integrais	Até 8h diárias	RPA – Valor bruto total de R\$ 600,00 (Seiscientos reais)
Servidor bolsista - Docente	3 meses	4h semanal	Bolsa no valor mensal de R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais)
Servidor TAE - Técnico de Audio-visual	4 dias integrais	Até 8h diárias	RPA – Valor bruto total de R\$ 800,00 (oitocentos reais)

5 DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 O prazo de inscrição está disposto no Anexo I – do Cronograma, do presente edital.
- 5.2 Não será cobrada taxa de inscrição.
- 5.3 A inscrição do(a) candidato(a) na presente seleção pública simplificada implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste edital, bem como a aceitação do que nele está contido.
- 5.4 Para inscrever-se os candidatos deverá acessar o endereço eletrônico [Pró-Reitoria de Extensão - Editais](#) no qual terá acesso ao edital no ato da inscrição e deverá, obrigatoriamente:
 - a) Acessar o formulário eletrônico de inscrição: <https://forms.gle/vU4AA7P7QwjNrWKV9>
 - b) Preencher o formulário eletrônico de inscrição, e informar todos os dados solicitados;
 - c) Anexar, em arquivo único e em formato com extensão PDF, todos documentos referentes ao Pré - Requisito exigido para a vaga escolhida, conforme tabela I e o item 5.5, 5.6 e 5.7 do edital, com tamanho de no máximo 10 MB;
 - d) É vedada a inscrição, nesta seleção pública simplificada, de estudantes que estejam com a matrícula trancada e servidores que se encontrem afastados de suas atividades institucionais na respectiva Instituição de Ensino.
- 5.5 Para a inscrição dos discentes, será necessária a apresentação de documentos comprobatórios, tanto para o atendimento aos requisitos quanto para a pontuação dos critérios de seleção:
 - a) Apresentar declaração emitida pelo setor de Registro Acadêmico do campus, comprovando a matrícula regular nos cursos/disciplinas mencionadas, com frequência ativa até a data da inscrição;
 - b) Apresentar comprovante de matrícula do Curso Superior de Tecnologia em Eventos do Campus Brasília;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

- c) Apresentar Histórico Escolar atualizado, emitido pela instituição, contendo o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) ou índice equivalente;
 - d) Apresentar documentação comprobatória das experiências acadêmicas e extracurriculares, organizada e enviada em arquivos PDF separados por critério de avaliação, conforme descrito abaixo:
 - i. 1 (um) arquivo PDF contendo exclusivamente certificados e/ou declarações de participação na organização de eventos como equipe executora;
 - ii. 1 (um) arquivo PDF contendo exclusivamente comprovantes de atuação como bolsista ou voluntário(a) em projetos de pesquisa, ensino, extensão ou inovação;
 - iii. 1 (um) arquivo PDF contendo exclusivamente comprovantes de atuação como monitor(a), sendo bolsista ou voluntário(a), em componentes curriculares ou programas institucionais.
 - e) Os arquivos deverão estar legíveis, completos e devidamente identificados no momento da inscrição.
 - f) Documentos enviados em categoria diversa ou de forma ilegível poderão não ser considerados para fins de pontuação.
- 5.6 A inscrição de servidores estará condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos:
- a) Ser docente vinculado ao colegiado dos cursos da área de Turismo, Hospitalidade e Lazer do Campus Brasília ou Ser técnico-administrativo em educação, preferencialmente, em exercício no Campus Brasília;
 - b) Apresentar declaração emitida pelo Instituto Federal de Brasília que comprove o vínculo ativo com o campus e o exercício regular de suas funções;
 - c) Para a vaga de Servidor TAE – Técnico de Audiovisual, apresentar documentação comprobatória de experiência na área de audiovisual, sonorização, projeção, operação de equipamentos ou suporte técnico correlato;
 - d) Para a vaga de Servidor TAE – Técnico de Audiovisual, apresentar comprovação de experiência na Sala Interativa – ENEDES (Escola de Negócios e Desenvolvimento Social do IFB), por meio de declaração, certificado, portaria, ordem de serviço ou documento equivalente emitido por setor competente;
- 5.7 Para as vagas cuja retribuição ocorrer por meio de Recibo de Pagamento Autônomo (RPA), o(a) candidato(a) deverá apresentar, no ato da inscrição, atestado de capacidade técnica, conforme anexo II, devidamente assinado por autoridade competente, que comprove aptidão e/ou experiência compatível com as atividades previstas para a vaga pretendida.
- 5.8 O(A) candidato(a) que não apresentar os documentos que comprovem os requisitos mínimos exigido para modalidade de vaga escolhida (tabela I), será desclassificado(a).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

- 5.9 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta ou enviada por outro meio diferente do que foi especificado na alínea “A” do item 5.4.
- 5.10 Será eliminado da presente seleção pública, sem prejuízo das sanções disciplinares e penais cabíveis, o(a) candidato(a) que, em qualquer tempo:
- Cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - Utilizar-se de processos ilícitos, devidamente comprovados, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital.
 - Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida nesta seleção pública; ou, perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos à comissão organizadora desta seleção pública.
- 5.11 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a realização da inscrição e upload dos arquivos no ato da inscrição.
- 5.12 Os (As) candidatos(as) não habilitados(as), ou seja, que não cumprirem os requisitos mínimos, serão eliminados do certame.
- 5.13 Não serão aceitas inscrições enviadas após o período previsto no cronograma (Anexo I).

6 DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

- 6.1 A todos(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) e, posteriormente, convocados(as) com a devida assinatura do termo de compromisso, caberá o desenvolvimento das seguintes atividades:
- Apoiar a execução, de forma presencial, de todas as atividades relacionadas à realização do IV InovEPT, promovido pela Setec, nos dias 16, 17 e 18 de junho de 2026;
 - Colaborar com o planejamento logístico do evento, incluindo montagem de espaços, recepção de convidados, distribuição de materiais e orientação ao público;
 - Apoiar na produção, organização e acompanhamento de oficinas, palestras, painéis e demais atividades da programação;
 - Atuar na recepção e credenciamento de participantes, expositores e autoridades;
 - Auxiliar na organização da infraestrutura de stands, salas temáticas, sinalização e ambientação dos espaços do evento;
 - Apoiar nas atividades de comunicação e divulgação, incluindo registro fotográfico, gravações, cobertura nas redes sociais e apoio à equipe de imprensa;
 - Contribuir para o atendimento aos expositores, visitantes e demais participantes durante os três dias do evento;
 - Apoiar na sistematização de informações e no levantamento de dados referentes às ações executadas, para fins de relatório final.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

- i) Manter postura ética, respeitosa e profissional, condizente com os princípios da administração pública, no desenvolvimento das atividades, bem como no relacionamento com a comunidade acadêmica e externa.

7 DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

7.1 A seleção dos inscritos será realizada por modalidades distintas, conforme o perfil do candidato, a saber: Servidores e Discentes.

- I) **Servidores:** A seleção dos(as) docentes e TAEs será realizada por ordem de inscrição, considerando a data e o horário de submissão da candidatura, desde que atendidos todos os requisitos estabelecidos neste Edital e limitada à quantidade de vagas disponíveis.
- II) **Discentes:** A seleção dos(as) discentes será realizada mediante análise documental e pontuação classificatória, totalizando 100 pontos, distribuídos da seguinte forma:

Critério	Quantidade Máxima de Certificados	Pontuação Máxima	Peso
Coeficiente de rendimento acadêmico	Não se aplica	40 pontos	60%
Organização em eventos	10	30 pontos	40%
Participação como bolsista ou voluntário(a) em projetos de pesquisa, ensino, extensão ou inovação	5	20 pontos	
Atuação como Monitor(a), sendo bolsista ou voluntário(a)	5	10 pontos	

- 7.2 No caso da seleção dos discentes, a classificação dos(as) candidatos(as) será realizada em ordem decrescente de pontuação, conforme nota atribuída, respeitados os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, bem como a quantidade de vagas disponíveis por perfil e categoria, conforme disposto na Tabela I.
- 7.3 Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios:
- Maior coeficiente de rendimento acadêmico;
 - Maior pontuação em experiências institucionais;
- 7.4 Serão considerados(as) inscritos(as) os(as) candidatos(as) que preencherem corretamente o formulário de inscrição e anexarem toda a documentação exigida, conforme disposto no item 5.5, dentro do prazo estabelecido no cronograma (Anexo I).
- 7.5 A análise das inscrições será feita por comissão designada pela coordenação do projeto, que verificará o atendimento aos critérios de participação, a documentação apresentada e a pontuação de cada inscrito.
- 7.6 O não cumprimento dos requisitos ou o envio incompleto da documentação implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

7.7 Caso o número de inscritos(as) ultrapasse o número de vagas disponíveis, será formado um cadastro de reserva, que poderá ser utilizado em caso de desistência ou descontinuidade de algum(a) bolsista convocado(a).

8 DA CONCESSÃO DA BOLSA

8.1 O candidato selecionado deverá assinar o Termo de Concessão de Bolsa, conforme as regras estabelecidas pela FACTO – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia.

8.2 A remuneração, quando houver efetiva convocação para o exercício das atividades como bolsista, ocorrerá em conformidade com os valores estabelecidos na Tabela II.

8.3 Não será devido nenhum outro tipo de benefício, tais como auxílio-alimentação, auxílio-transporte ou similares.

8.4 A execução do plano de trabalho dar-se-á na modalidade de concessão de bolsa, não gerando, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer natureza.

8.5 Para a concessão da bolsa, o candidato não poderá possuir grau de parentesco, até o 3º (terceiro) grau, nos termos do Decreto Federal nº 7.203/2010, com o coordenador do projeto.

8.6 A concessão da bolsa poderá ser rescindida a qualquer tempo, por interesse da coordenação do projeto, em razão do não cumprimento das atribuições previstas no item 6 deste edital, ou por solicitação do próprio bolsista.

9 DA ADMISSÃO

9.1 A admissão do(a) bolsista estará condicionada à necessidade do projeto, à autorização da Coordenação e à disponibilidade orçamentária, respeitando-se a ordem de classificação dos(as) candidatos(as).

9.2 A classificação do(a) candidato(a) não garante sua admissão imediata, tampouco o recebimento da bolsa, estando ambos sujeitos à deliberação da Coordenação do Projeto e à existência de recursos orçamentários disponíveis para execução.

9.3 Após a convocação para atuação no projeto “**ASSISTEC INOVA**”, especificamente na organização do evento, o(a) candidato(a) deverá encaminhar, no prazo improrrogável de **72 (setenta e duas) horas**, os documentos e formulários solicitados no e-mail de convocação;

9.4 Os documentos solicitados no item 9.3 deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: assistec.inova@ifes.edu.br.

9.5 O não envio de qualquer um dos documentos solicitados, no prazo, resultará na eliminação do(a) candidato(a) desta seleção pública.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A aprovação do(a) candidato(a) para o cadastro de reserva gera apenas expectativa de direito à vaga, ficando a convocação condicionada às disposições legais, ao interesse da coordenação do projeto, à realização do evento, à disponibilidade orçamentária e financeira, à ordem de classificação e ao prazo de validade do cadastro.

10.2 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do cadastro de reserva, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas normas e no compromisso em cumpri-las.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

- 10.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.
- 10.5 Será excluído do processo seletivo o candidato que, em qualquer de suas etapas, utilizar meios fraudulentos ou ilícitos, ou desrespeitar qualquer servidor durante o processo.
- 10.6 Todas as dúvidas relacionadas ao presente Edital deverão ser encaminhadas à Comissão do processo seletivo simplificado, por meio do e-mail: assistec.inova@ifes.edu.br.
- 10.7 Os casos omissos serão avaliados pela Comissão do Processo Seletivo.

Vitória, 24 de abril de 2026
Equipe da Coordenação Geral do Projeto Assistec Inova



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

ANEXO I

CRONOGRAMA

Descrição da Atividade	Data/Período
Publicação do Edital	24/04/2026
Período de Inscrições	24/04/2026 a 03/05/2026
Período de Análise/Avaliação dos Candidatos	04/05/2026 a 07/05/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	08/05/2026
Prazo para Interposição de Recursos	09/05/2026
Análise dos Recursos	10/05/2026
Divulgação do Resultado Final	14/05/2026



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

ANEXO II

Modelo de Atestado de Capacidade Técnica para Contratação de Pessoa Física

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

À Fundação de Apoio Ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia - Facto

Declaramos para os devidos fins que o(a) Sr(a). [Nome do Profissional], portador(a) do CPF nº [Número do CPF], prestou serviços para [Nome da Empresa/Instituição Emitente] no período de [Data de Início] a [Data de Término], desempenhando as seguintes atividades:

[Descrição detalhada das atividades realizadas]

[Descrição detalhada das atividades realizadas]

[Descrição detalhada das atividades realizadas]

Durante o período mencionado, o(a) Sr(a). [Nome do Profissional] demonstrou competência técnica, responsabilidade e profissionalismo na execução das tarefas atribuídas, atendendo plenamente às expectativas e requisitos estabelecidos.

Este atestado é emitido a pedido do(a) interessado(a) para fins de comprovação de capacidade técnica em processos de contratação.

Localidade, [Data]

Assinatura

[Nome do Responsável]

[Cargo do Responsável]

[Nome da Empresa/Instituição Emitente]

[Contato da Empresa/Instituição Emitente]

OBS.: O documento deve estar em papel timbrado.